

LEI MUNICIPAL Nº. 841, EM 27 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.116,60 (Quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos) para contrapartida do recurso da consulta popular, sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.02-20.602.0315.1085-339030..... R\$ 4.116,60

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

08.02-20.601.0316.2091-33304139(260) AQUIS. SEMENTES
MUDAS TROCA TROCA – RIO GRANDE DO SUL..... R\$ 4.116,60

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 27 DE MAIO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PEFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 27.05.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.